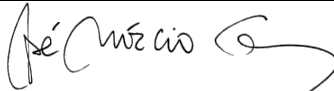




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000033/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Inclui o profissional Médico Veterinário na equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica incluído o profissional Médico Veterinário na equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Juiz de Fora, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Médico Veterinário atuará de forma integrada com os demais profissionais da saúde, contribuindo para ações de promoção da saúde, prevenção de zoonoses, vigilância sanitária, educação em saúde e fortalecimento da abordagem de Saúde Única.

Art. 3º As atividades do Médico Veterinário no âmbito da APS poderão incluir, entre outras:

- I - ações de vigilância em saúde, com ênfase na prevenção e controle de zoonoses;
- II - participação em programas e campanhas públicas de educação em saúde;
- III - apoio técnico às ações intersetoriais de controle ambiental e manejo de animais;
- IV - atuação em surtos e emergências de saúde pública;
- V - contribuição técnica à vigilância sanitária.

Art. 4º A inclusão do profissional observará os critérios de composição de equipe multiprofissional, podendo ocorrer por concurso, processo seletivo, contratação temporária ou convênios.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2026.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

